ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
PROCESSO Nº 1734/2021

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2.021, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 047/2021, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1734/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 047/2021, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **FABRIK SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.691.335/0001-82, com sede à Córrego São José, S/N, bairro Zona Rural, cep: 29.395-000, Ibatiba/ES, telefone: (28) 99909-6279, endereço eletrônico fabriksolucao@hotmail.com, neste ato representada por **LEANDRO CÂNDIDO MORENO**, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 123.049.107-42 e RG n.º MG-13.151.808 SSP/MG, residente no Córrego São José, S/N, bairro Zona Rural, cep: 29.395-000, Ibatiba/ES.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há cadastro reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigerá por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.

5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: gestao@iuna.es.gov.br.

5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidores Renan José Soares Amorim, matrícula 303496, titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Humanos, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 22 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

FABRIK SOLUÇÃO EIRELI
Leandro Cândido Moreno / ou procurador legalmente habilitado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000117/2021 - SEQUÊNCIA Nº000003018

Origem	Pregão Presencial Nº 000047/2021	Processo	001734/2021
Contrato	Termo Nº 000117/2021		
Empresa	FABRIK SOLUCAO EIRELI		
CNPJ	CNPJ: 12.691.335/0001-82		
Endereço	CORREGO SAO JOSE, SN - ZONA RURAL - IBATIBA - ES - CEP: 29395000		
Secretaria	00006 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
Local	00573 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		

Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
013	010	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX – 25 MM - PARA INSTALACAO AEREA MULTIPLEX (0.6/1KV) CONDUTOR NEUTRO NU abnt nbr 8182 - cabos de potência multiplexados autossustentados com isolação extrudada de polietileno termoplástico (pe) ou termofixo (xlpe) para tensões 0,6/1kv	CONDUMAX	MT	3000,00	8,6400	25.920,000
015	012	CABO MULTIPLEXADO QUADRIPLEX – 16 MM - PARA INSTALACAO AEREA MULTIPLEX (0.6/1KV) CONDUTOR NEUTRO NU abnt nbr 8182 - cabos de potência multiplexados autossustentados com isolação extrudada de polietileno termoplástico (pe) ou termofixo (xlpe) para tensões 0,6/1kv	CONDUMAX	MT	3000,00	7,4000	22.200,000
020	017	LUMINARIA ABERTA 35MM/2M CURVO descrição: - produto de 1ª linha	OLIVO	UN	45,00	71,0000	3.195,000
021	020	LUMINARIA PUBLICA ABERTA 35 MM / 2MT COM BOCAL E-40 descrição refletor em aluminio estampado e anodizado soqueteira/encaixe para braço de aluminio fundido, acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza. encaixe para tubo. soquete de porcelana e-40	OLIVO	UN	800,00	70,0000	56.000,000
026	025	PORCA QUADRADA 16MM2 (5/8?) ACO GALVANIZADO A FOGO PARA PARAFUSO MAQUINA - M16 ABNT NBR 8159/84	ROMAGNOLE	UN	500,00	1,4000	700,000
						SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:	108.015,000
						SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:	108.015,000
						FABRIK SOLUCAO EIRELI:	108.015,000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 117/2021
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 1734/2021
Pregão Presencial Nº 047/2021
Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção e conservação da rede de iluminação pública municipal
Empresa: Fabrik Solução Eireli
CNPJ: 12.691.335/0001-82
Valor global: R$108.015,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0034
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 775073

Linhares

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 230/2021, de 13/12/2021, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 002/2021, conforme abaixo:
Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI**
A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600024.01.0006.

Linhares-ES, 29 de dezembro de 2021.
Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 775117

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 230/2021, de 13/12/2021, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, conforme abaixo:
Empresa Vencedora: VISTA LINDA CONSTRUÇÕES LTDA
A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600017.01.0001.

Linhares-ES, 29 de dezembro de 2021.
Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 775189

Marechal Floriano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
ID TCE-ES 2021.045E0500001.01.0006

O Prefeito do Município de Marechal Floriano, HOMOLOGA o processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/21, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme segue:
EMPRESA VENCEDORA: FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9
VALOR TOTAL LICITADO: R$ 20.379,00 (VINTE MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

Marechal Floriano-ES, 29 de dezembro de 2021.
JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito

Protocolo 774456

Muniz Freire

PREFEITURA MUNICIPAL *MUNIZ FREIRE* toma público:
ABERTURA
CREDENCIAMENTO 001/2020
Prorrogação por 06 meses

Objetivando Credenciar pessoa jurídica para realização de Exames Laboratoriais (Patologia Clínica) para o exercício de 2021, com base na Tabela Unificada do SUS, atendendo ao proc. adm. nº 2835/2019, com pedido de prorrogação por mais 06 (seis) meses conforme processos 3123/2021 e 3122/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.
Abertura a partir de: *30/12/2021 às 13:00h.*
Aberturas: Sala de Licitações.
Protocolos: no Protocolo Geral da PMMF, a partir da data de abertura.
Íntegra dos editais: Sala de Licitações/*licitacao@munizfreire.es.gov.br*
Expediente: 2ª-6ª das 12h-17h.
Contatos: (28)3544-1133/1113

Muniz Freire-ES, 29/12/2021.
Gabriela Jordane Fosse
Presidente da CPL

Protocolo 774581

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, através de sua autoridade competente, torna público resultado de licitação em referência que tem como objeto, **Aquisiçao De Materiais A Serem Utilizados Na Garantia Do Funcionamento Adequado Dos Centros Comunitarios De Referencia E Centros De Atendimento Para Enfrentamento Da Covid-19 No Municipio De Muniz** Freireprocesso devidamente homologado pela autoridade competente, em atendimento a Lei 8666/93. Empresas Vencedoras: RLB Comercio de Medicamentos EIRELI, no valor total de R$ 13.635,00 (treze mil e seiscentos e trinta e cinco reais); GTMed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, no valor total de R$ 7.258,00 (sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais); Dismath Distribuidora de Materiais Médicos e Hospitalares, no valor total de R$ 2.448,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais); Positiva Comercial, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais); SNC Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI ME, no valor total de R$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais); Super Service Marketing EIRELI, no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), nos termos do Edital e Termo de Referência do processo em epígrafe.

Muniz Freire-ES,28/12/2021.
Gesi Antonio da Silva Junior
Prefeito Municipal

Protocolo 774571

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO Data: Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021 às 22:16:16 Código de Autenticação: 1e253355